



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Exemplar M.^a Apesar Bozzettura
- Diretora do Legislativo.

LEI Nº 4497, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Altera o inciso L do art. 2º da Lei Municipal nº 4099, de 24 de outubro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O inciso L do art. 2º da Lei Municipal nº 4099, de 24 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do bairro Monsenhor Murilo de Sá Barreto e denomina ruas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“L – RUA DULCIVÂNIA CAVALCANTE FREITAS, a rua projetada 17, sentido norte/sul, com início na rua projetada 44 (rua Taxista Pedro Sérgio de Araújo) e término na rua projetada 38 (rua Edite Cabral Sales), do Loteamento Oásis do Cariri”.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 (trinta) de junho de dois mil e quinze (2015).//////

LUIZ IVAN BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Glêdson Lima Bezerra
COAUTORIA: Vereador Danty Bezerra Silva